



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 26/10/2023 00:01:00.000 - PLEN
RDF1 => PL 3466/2023

RDF n.1

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.466-A DE 2023

Institui o Dia Nacional do Hematologista e do Hemoterapeuta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Hematologista e do Hemoterapeuta, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2023.

Deputado WELITON PRADO
Relator



* C D 2 3 9 9 8 9 5 5 3 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239989553000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado